



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

Ano 2

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do terceiro de termo aditivo ao contrato 033/2017, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência com o mesmo período do contrato original, com o valor de R\$ **1.206.632,54 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** - Aditivo ao Contratado **M A MULT ENTRETENIMENTO E TRANSPORTES LDTA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.199.702/0001-50**, situada na **AVENIDA JOSIAS DE SOUZA RIOS, 100, CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA, CEP: 44.635-000**.

Data da assinatura - **27 de dezembro de 2017**

Prazo de vigência inicial - **05 de fevereiro de 2018**

Prazo de vigência final - **05 de dezembro de 2018**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do primeiro de termo aditivo ao contrato 062/2017, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência com o mesmo período do contrato original, com o valor de **1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**- Aditivo ao Contratado **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.204.592/0001-94**, com sede à **AVENIDA ACM, 30, 1º ANDAR, SALA 2, CENTRO, CAPIM GROSSO, BAHIA CEP: 44695-000**.

Data da assinatura - **27 de Dezembro de 2017**

Prazo de vigência inicial - **02 de Janeiro de 2018**

Prazo de vigência final - **02 de Setembro de 2018**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Resumo do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017

1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 189/2017
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

“REVOGA A PORTARIA 189 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, A PEDIDO, À SERVIDORA GLEYVIELE SANTOS DE SOUSA, GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando o pedido da servidora de fim da sua licença sem remuneração

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 189 de 04 de Setembro 2017, que concedia a pedido da servidora, a Senhora, **GLEYVIELE SANTOS DE SOUSA**, Guarda Municipal, licença sem remuneração durante um período de 06 (seis) meses, ficando a mesma integrada ao quadro a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 04 de Janeiro de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com